

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Capão Alto

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, através de link dedicado com a conexão em fibra óptica e IP fixos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capão Alto e suas secretarias, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais em comodato e sem taxa de instalação.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – GABINETE DA PREFEITA.	MÊS	12
2	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.	MÊS	12
3	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SETOR DE LICITAÇÕES.	MÊS	12
4	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURTA, PESCA E MEIO AMBIENTE.	MÊS	12
5	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	MÊS	12
6	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SECRETARIA MUNICIPAL	MÊS	12

	DA EDUCAÇÃO E ESPORTES.		
7	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SETOR DE NOTA DE PRODUTOR RURAL.	MÊS	12
8	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – CONSELHO TUTELAR.	MÊS	12
9	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	MÊS	12
10	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – CRAS.	MÊS	12
11	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – CCO – PARQUE JUCA VIEIRA.	MÊS	12
12	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	MÊS	12
13	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	MÊS	12
14	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB – DEFESA CIVIL.	MÊS	12
15	Link RESERVA de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 200MB.	MÊS	12
16	Link RESERVA de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB.	MÊS	12

17	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – CENTRO ADMINISTRATIVO.	MÊS	12
18	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12
19	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – ESCOLA MUNICIPAL VALMOR ANTUNES DOS SANTOS.	MÊS	12
20	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DONA ALICE.	MÊS	12
21	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – ESCOLA MUNICIPAL BELIZÁRIO JOSÉ LUIZ.	MÊS	12
22	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – CENTRO DE EVENTOS – PARQUE JUCA VIEIRA.	MÊS	12
23	Link de internet IP dedicado fibra óptica, mínimo 500MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PRÉDIO ADMINISTRATIVO.	MÊS	12

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir acesso contínuo, estável e de alta disponibilidade à rede mundial de computadores, por meio de link dedicado com conexão em fibra óptica e fornecimento de IP fixo, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Capão Alto, suas Secretarias, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Fundo Municipal de Saúde.

O serviço de internet é indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais, considerando que grande parte dos sistemas utilizados pela Administração Pública depende de conexão estável, tais como sistemas de gestão pública, envio de informações aos órgãos de controle, utilização de plataformas governamentais, emissão de notas fiscais, serviços de saúde, educação, assistência social, portal da transparência, e demais serviços digitais.

A contratação por meio de link dedicado em fibra óptica com IP fixo se justifica pela necessidade de maior velocidade, estabilidade, segurança da informação e disponibilidade do serviço, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento ao público e a execução dos serviços públicos essenciais.

Justifica-se ainda a exigência de fornecimento de materiais em comodato e isenção de taxa de instalação, por se tratar de prática comum no mercado, não gerando custos adicionais para a Administração, além de garantir que os equipamentos utilizados sejam compatíveis com o serviço contratado e recebam a devida manutenção pela empresa fornecedora.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada, pois visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o adequado funcionamento dos setores vinculados ao Município.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet por meio de link dedicado em fibra óptica, com fornecimento de IP fixo, destinada a atender de forma contínua e eficiente a Prefeitura Municipal de Capão Alto, todas as Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e o Fundo Municipal de Saúde.

A contratação contempla o fornecimento de 15 (quinze) links de internet com velocidade de 200 Mbps, sendo 01 (um) link reserva, e 08 (oito) links de internet com velocidade de 500 Mbps, sendo 01 (um) link reserva, distribuídos entre os prédios públicos conforme a necessidade de cada setor, garantindo conectividade adequada para execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

O serviço deverá ser prestado por meio de infraestrutura em fibra óptica, com garantia de banda, alta disponibilidade, estabilidade de conexão e suporte técnico especializado, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas utilizados pela Administração Pública, tais como sistemas contábeis, educacionais, de saúde, assistência social, portais governamentais, plataformas digitais oficiais, comunicação institucional, videomonitoramento, armazenamento em nuvem e demais serviços que dependem de conexão estável e segura.

A solução inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, tais como roteadores, conversores, cabos, conectores e demais materiais indispensáveis para instalação e funcionamento do serviço, sem cobrança de taxa de

instalação, ficando a contratada responsável pela manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos e correção de falhas durante toda a vigência do contrato. A adoção de links reservas tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos em caso de falha, manutenção ou interrupção, evitando prejuízos ao funcionamento dos setores municipais e ao atendimento à população.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender a demanda do Município, proporcionando maior segurança, estabilidade, economicidade e eficiência, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em razão da natureza do objeto, a presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns de acesso à internet, cuja execução deverá ocorrer de forma contínua, ininterrupta e dentro dos padrões técnicos de qualidade e disponibilidade exigidos, assegurando a adequada conectividade das repartições públicas municipais.

A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e operacionalizar a conexão dos equipamentos de informática do Município de Capão Alto à rede mundial de computadores (Internet), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, observados os padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

O serviço de acesso à internet deverá ser disponibilizado por meio de tecnologia em fibra óptica, com topologia e infraestrutura adequadas à transmissão de dados em alta velocidade, assegurando estabilidade, baixa latência e mínima taxa de perda de pacotes, desde o ponto de presença do provedor de internet até as dependências físicas das repartições públicas municipais indicadas pela administração municipal.

A prestadora dos serviços deverá possuir registro ativo e regular junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devidamente autorizada para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Resolução nº 614/2013 ou outra que venha a substituí-la, apresentando comprovação documental no ato da habilitação.

A contratada deverá disponibilizar acesso à internet em fibra óptica, com links dedicados, conforme as necessidades técnicas e operacionais de cada unidade administrativa, garantindo largura de banda conforme exigência.

Em todos os links contratados, deverá ser fornecido endereço IP público fixo (IPv4 ou IPv6), devidamente configurado e funcional, a fim de possibilitar o correto roteamento e gerenciamento da rede municipal, bem como o acesso remoto seguro a sistemas e serviços públicos hospedados localmente.

1.5 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.5.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.5.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.5.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.5.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.5.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.5.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.5.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.5.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.5.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5.1.5. fraudar a licitação;

1.5.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.5.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.5.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.5.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.5.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.5.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.5.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos

licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.5.2.1. advertência;

1.5.2.2. multa;

1.5.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

1.5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.5.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.5.3.2. as peculiaridades do caso concreto

1.5.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.5.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.5.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.5.4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.2.1. a 1.5.1.3.1. a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.5.4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.4. a 1.5.1.8. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.5.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.5.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.5.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.5.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.5.1.6. a 1.5.1.6.3. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.5.1.7. e 1.5.1.8. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.5.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.5.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.5.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet por meio de link dedicado, utilizando conexão em fibra óptica, com disponibilização de IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capão Alto, suas Secretarias, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Fundo Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento o serviço de conexão à internet durante toda a vigência do contrato, garantindo estabilidade, velocidade compatível com o contratado, disponibilidade contínua do sinal e suporte técnico sempre que necessário.

O fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, tais como roteadores, conversores, cabos, antenas, ou outros materiais indispensáveis, será realizado em regime de comodato, sem cobrança de taxa de instalação, devendo a contratada responsabilizar-se pela instalação, configuração, manutenção, substituição e suporte técnico dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

A prestação do serviço deverá ser contínua, podendo a Administração solicitar atendimento técnico sempre que houver falhas, interrupções ou necessidade de ajustes, devendo a empresa atender em prazo compatível com a urgência do serviço público.

O serviço será considerado executado de forma satisfatória quando mantida a conexão ativa, estável e dentro das especificações contratadas, atendendo plenamente as necessidades dos setores da Administração Municipal.

1.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 62/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Capão Alto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto, observando se os serviços estão sendo prestados de acordo com as condições estabelecidas no contrato, termo de referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a qualidade do serviço de acesso à internet, verificando a estabilidade da conexão, a disponibilidade do link dedicado, o funcionamento dos equipamentos fornecidos em comodato, bem como o atendimento prestado pela empresa contratada sempre que solicitado suporte técnico.

Caberá à Administração comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias dentro do prazo estabelecido, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas.

A contratada deverá manter canal de atendimento para suporte técnico, devendo realizar os reparos, substituições ou ajustes necessários sempre que houver falhas na conexão, defeitos nos equipamentos ou qualquer problema que comprometa o funcionamento do serviço.

O contrato será acompanhado durante toda a sua vigência, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições que justificaram a contratação.

1.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva prestação do serviço de acesso à internet por meio de link dedicado em fibra óptica, com fornecimento de IP fixo, conforme as condições estabelecidas no contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação pelo fiscal do contrato de que o serviço foi prestado de forma regular, contínua e em conformidade com as especificações contratadas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

Para fins de pagamento, será observado se a conexão permaneceu ativa durante o período, se houve atendimento às solicitações de suporte técnico e se os equipamentos fornecidos em comodato permaneceram em pleno funcionamento.

Caso sejam constatadas falhas na prestação do serviço, interrupções frequentes, baixa qualidade na conexão ou descumprimento das obrigações contratuais, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

O pagamento será realizado conforme prazo estabelecido pela Administração Municipal, após o recebimento da nota fiscal e conferência pelo setor competente.

1.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a prestação de serviço de acesso à internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e fornecimento de IP fixo, será realizada por meio de processo licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

A escolha da empresa contratada deverá ocorrer com base no critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas previstas no termo de referência, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Somente poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que comprovem capacidade técnica para prestação do serviço, regularidade fiscal e trabalhista, e que atendam às condições estabelecidas no edital.

Deverá ser verificado se a empresa possui estrutura adequada para fornecimento de link dedicado em fibra óptica, suporte técnico especializado, disponibilidade de atendimento, bem como capacidade de fornecer os equipamentos necessários em regime de comodato, sem cobrança de taxa de instalação.

A contratação somente será efetivada após a verificação de que a proposta vencedora atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Capão Alto, suas Secretarias, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

1.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$62.507,76 (sessenta e dois mil quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados para contratação de serviço de acesso à internet por meio de link dedicado em fibra óptica com IP fixo, mediante consulta em contratações públicas similares e pesquisa com fornecedores locais, a fim de obter parâmetro de preço compatível com o objeto pretendido.

Na pesquisa em contratações similares, foram identificados os seguintes valores médios mensais:

- Link de 500 Mbps com valor mediano de R\$ 168,82;
- Link de 200 Mbps com valor mediano de R\$ 137,99.

Em consulta a fornecedores locais, foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Link de 500 Mbps com valor de R\$349,90;
- Link de 200 Mbps com valor de R\$ 279,90.

O valor final estimado se deu pelo seguinte cálculo:

VALOR CONTRATAÇÃO SIMILAR + VALOR FORNECEDOR LOCAL= XXXXX

XXXXXX/2= (valor utilizado como valor unitário)

Vejamos:

Para link de 500Mbps o cálculo ficou: $168,82+349,90=518,72/2=259,36$;

Para link de 200Mbps o cálculo ficou: $137,99+279,90=417,89/2=208,94$.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 68/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão Alto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **Despesa 48 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000.**

Capão Alto, 20 de março de 2026

Janaina Ghizzoni Ertal